

MUNICÍPIO

Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-74

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PG: 068

Visto

Dep. de Compras

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Este Pregão tem por objeto registrar preços de medicamentos para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

1.1.1 - Os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, serem de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENT.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1.	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G: EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	600	16,36
2.	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT. C/ 100	PCT	20	7,01
3.	ADESIVO SINGLE BOUND - FRASCO 05,6 ML (6G)	FRASCO	20	209,60
4.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDRÓGENIO 3%, VEÍCULO QSP 100%. CONSERVAÇÃO (15-30°C). FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	30	7,01
5.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDRÓGENIO 3%, VEÍCULO QSP 100%. CONSERVAÇÃO (15-30°C).	LITRO	300	7,01

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PG: 069

Visto

de Compras

	FRASCO DE 1 LITRO.			
6.	AGULHA 13 X 4,5 - PCT. C/ 100	CX	50	14,02
7.	AGULHA 25 X 7 - PCT. C/ 100	CX	60	14,02
8.	AGULHA 25 X 8 - PCT. C/ 100	CX	60	14,02
9.	AGULHA 40 X 12 - PCT. C/ 100	CX	30	14,02
10.	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA PARA	CX	20	56,08
11.	ÁLCOOL 70%	LITRO	400	9,35
12.	ALGODÃO ORTOPÉDICO -PCT. C/ 12	PCT	125	25,70
13.	ALMONTOLIA	UNID	300	7,01
14.	ANESTESICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA- CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	30	86,29
15.	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOCAÍNA 200 MG/G, POTE COM 12 G,	POTE	20	12,50
16.	ATADURA CREPE APROX. (LXC)12CMX4,5M	DÚZIA	225	14,02
17.	ATADURA DE CREPE : APROX. (LXC) 18CM X 4,5CM DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, 13 FIOS. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRÚ, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	DÚZIA	175	23,83
18.	ATADURA DE CREPE:13 FIOS, APROX. (LXC) 15CM X 4,5CM, COR NATURAL, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRÚ, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	DÚZIA	225	16,36
19.	ATADURA GESSADA 12CMX10M	CX	20	56,08
20.	BENZINA LIQUIDA	LT	60	25,70
21.	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA - 500GR	UNID	6	15,90
22.	BROCA 10.11 HL	UNID	20	13,58

MUNICÍPIO

Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br


23.	CABO DUALPEX 961 PINO BANANA	UNID	4	95,00
24.	CABO NEURODYN II LI 4 CANAIS PINO BANANA	UNID	6	63,50
25.	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	10	14,98
26.	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE - 20 LITROS	UNID	1000	7,01
27.	CARIOSTATICO - FRASCO 10ML	FRASCO	10	23,86
28.	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	50	18,69
29.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	180	7,01
30.	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50CM- 4 DOBRAS - PCT C/ 50	PCT	10	120,34
31.	CONDENSADOR DE AMALGAMO Nº1	UNID	10	14,96
32.	CURATIVO ALVEOLAR - FRASCO 10G	FRASCO	20	42,46
33.	DERSANI SOLUÇÃO 200ML	UNID	100	6,00
34.	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G14	UNID	150	2,34
35.	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G16	UNID	150	4,67
36.	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G18	UNID	150	4,67
37.	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G22	UNID	150	4,67
38.	DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (ABOCATH) CALIBRES Nº G24	UNID	150	4,67
39.	ELETRODO CARDIACO PARA MONITOR - CX. C/50	CX	10	32,71
40.	ELETRODO DESCARTÁVEL DE SILICONE AUTOADESIVO 3CM DIAM. COM 4 UNIDADES	UNID	10	24,10
41.	ELETRODO DESCARTÁVEL DE SILICONE AUTOADESIVO 5X5CM COM 4 UNIDADES	UNID	15	22,90
42.	ELETRODO DESCARTÁVEL DE SILICONE AUTOADESIVO 5X9CM COM 4 UNIDADES	UNID	15	33,10
43.	EQUIPO PARA SORO: MACRO GOTAS, CONTENDO: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECEPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC,	UNID	1500	4,67

MUNICÍPIO



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-27

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

	CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO PARA DISPOSIÇÃO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO.			
44.	ESFIGMOMANOMETRO MANGUITO COM PÊRA EM PVC - INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO MANUAL - BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO - APROVADO PELO INMETROC.	UNID	15	252,36
45.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS NA OUTRA FACE, MEDINDO 10CMX4,5M. BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	ROLO	60	11,68
46.	ESTOJO EM AÇO INOX - 20X10	UNID	5	257,03
47.	EUGENOL- FRASCO 20ML	FRASCO	20	24,98
48.	FIO CATGUT CROMADO 2.0 - CX. C/24	CX	10	186,93
49.	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHADO CX C/24	CX	10	186,93
50.	FIO DE SUTURA CATGUT 2 ZERO - CX. C/ 24	CX	10	186,93
51.	FIO DE SUTURA CATGUT 3 ZERO - CX. C/ 24	CX	10	186,93
52.	FIO DE SUTURA CATGUT 4 ZERO - CX. C/ 24	CX	10	186,93
53.	FIO DE SUTURA MONONAYLON 2 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	10	72,44
54.	FIO DE SUTURA MONONAYLON 3 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	35	72,44
55.	FIO DE SUTURA MONONAYLON 4 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	15	72,44
56.	FIO DE SUTURA MONONAYLON 5 ZERO AGULHADO - CX. C/ 24	CX	15	72,44
57.	FIO DENTAL- ROLO 500M	ROLO	20	21,64
58.	FITA AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A	UNID	150	7,01



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	VAPOR, MEDINDO 19MMX30M, COM ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO PAPEL E TECIDOS DE ALGODÃO, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.			
59.	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. ROLO COM CAPA, MEDINDO 25MMX10M, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS)	UNID	1000	4,67
60.	FIXADOR - FRASCO 475ML	FRASCO	15	19,46
61.	FLUOR EM GEL - FRASCO 200ML	FRASCO	20	9,40
62.	FORMOCRESOL - FRASCO 10ML	FRASCO	15	12,71
63.	GAZE 13 FIOS - 7,5CM X 7,5CM - 45G - PCT. C/ 500	PCT	130	35,05
64.	GEL PARA SONAR - GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	6	32,71
65.	GERMEKIL	LITRO	10	13,74
66.	GLICERINA LIQUIDA - GALÃO COM 5 LITROS	LITRO	10	25,70
67.	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS	CX	25	4,67

MUNICÍPIO



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PG: 073

Visto

Gestão 2017 / 2020

	EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 8CM. CX COM 100			
68.	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA - CX C/ 11G	CX	20	70,15
69.	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA - CX C/ 11G	CX	20	70,15
70.	HIPOCLORITO 1% - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	60	18,69
71.	IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ - FRASCO 10G	FRASCO	10	97,91
72.	LAMINA DE BISTURI Nº10 - CX C/ 100	CX	5	44,40
73.	LAMINA DE BISTURI Nº11 - CX C/ 100	CX	5	44,40
74.	LAMINA DE BISTURI Nº15 - CX C/ 100	CX	5	44,40
75.	LAMINA DE BISTURI Nº23 - CX C/ 100	CX	5	44,40
76.	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W 110V PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA	UNID	4	96,90
77.	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTERILIZADA, TAMANHO 7,0, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS	PAR	400	2,34
78.	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTERILIZADA, TAMANHO 7,5, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS	PAR	400	2,34
79.	LUVA PARA PROCEDIMENTO	PAR	400	2,34

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-27

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	CIRÚRGICO ESTERILIZADA, TAMANHO 8,0 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS			
80.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	32,71
81.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	32,71
82.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	32,71
83.	MANTA TÉRMICA MEIO CORPO 1,38X0,85 ELÉTRICA	UNID	1	275,00
84.	MÁSCARAS COM ELÁSTICOS - CX C/ 50	CX	30	11,68
85.	ÓCULOS DE OXIGENIO	UNID	300	4,67



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



86.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 100 ML	FRASCO	6	19,02
87.	OXIDO DE ZINCO - FRASCO 28G	FRASCO	40	9,40
88.	OXIMETRO DE DEDO COM 6 PERSPECTIVA DE VISIBILIDADE NO DISPLAY	UNID	5	628,28
89.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - 2 DOBRAS- BRANCO 23X21	FARDO	120	16,36
90.	PARAMONOCLOROFENOL- FRASCO 20ML	FRASCO	15	12,08
91.	PASTA PROFILÁTICA - CX. C/ 90G	CX	20	14,35
92.	PINÇA CLINICA AGULHADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	10	25,52
93.	POLVIDINE DEGERMANTE	LITRO	150	25,70
94.	POLVIDINE TÓPICO	LITRO	150	23,37
95.	PORTA MATRIZ	UNID	10	51,51
96.	RAMPA DE ALONGAMENTO. TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA EM MADEIRA, PADRÃO MARFIM, REVESTIDA COM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 35CM DE LARGURA, 40CM DE COMPRIMENTO E 11CM DE ALTURA	UNID	1	93,00
97.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - 4G	UNID	20	56,64
98.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - 4G	UNID	20	56,64
99.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - 4G	UNID	20	56,64
100.	REVELADOR - FRASCO 475ML	FRASCO	15	19,46
101.	RODA DE OMBRO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA. RODA AJUSTADA EM 27CM NA ALTURA DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. RODA COM 70CM DE DIÂMETRO.	UNID	1	714,00
102.	ROLETE DE ALGODÃO - PCT. C/ 100	PCT	60	3,02
103.	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	50	44,40
104.	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO	PCT	10	46,73

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	COM CRUZ VERMELHA - 15 LITROS -PCTE. C/100			
105.	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM CRUZ VERMELHA - 30 LITROS - PCTE C/ 100	PCT	10	193,94
106.	SCALPE Nº19	UNID	600	2,34
107.	SCALPE Nº21	UNID	600	2,34
108.	SCALPE Nº23	UNID	900	2,34
109.	SCALPE Nº25	UNID	400	2,34
110.	SCALPE Nº27	UNID	400	2,34
111.	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE.	UNID	2500	2,34
112.	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 5ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A RESOLUÇÃO RDC 03/2011, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE	UNID	2500	2,34

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	FABRICAÇÃO (BPF), E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
113.	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, CAPACIDADE DE 10ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A RESOLUÇÃO RDC 03/2011, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UNID	2500	4,67
114.	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA CAPACIDADE 20ML, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPOSTA DE TRÊS PARTES, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, ESTERILIZADA À ÓXIDO DE ETILENO OU RÁIO GAMA, ÁTOXICA, APIROGÊNICA, AGULHA PROVIDA DE PROTETOR DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UNID	2500	2,34



	PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A RESOLUÇÃO RDC 03/2011, COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO			
115.	SERINGAS INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5	UNID	3000	2,34
116.	SONDA FOLEY Nº 16	UNID	30	9,35
117.	SONDA FOLEY Nº 18	UNID	30	9,35
118.	SONDA FOLEY Nº 20	UNID	30	9,35
119.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNID	30	4,67
120.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNID	30	4,67
121.	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA	UNID	30	4,67
122.	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA	UNID	30	2,34
123.	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	3500	2,34
124.	SONDAS EXPLORADORAS N 05	UNID	10	19,86
125.	STOPER, ROLO COM 500 METROS	ROLO	10	30,38
126.	SUGADOR - PCT. C/ 40	PCT	30	8,06
127.	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	20	20,33
128.	TESOURA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA	UNID	10	33,34
129.	TIRAS DE LIXA DE METAL - CX. C/ 150	CX	20	13,62
130.	TIRAS DE POLIÉSTER - CX. C/ 50	CX	10	13,62
131.	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA G - ACCU CHEK, CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	137,86
132.	TUBO COLETOR DE SANGUE 5ML COM 24 UNIDADES	UNID	150	20,77
133.	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 4	UNID	35	9,35
134.	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 5	UNID	35	9,35
135.	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 6	UNID	35	9,35
136.	TUBOS DE INTUBAÇÃO	UNID	35	9,35

MUNICÍPIO

Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br


	OROTRAQUEAL Nº7				
137.	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº7,5	UNID	35		9,35
138.	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº8	UNID	35		9,35
139.	TUBOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº8,5	UNID	35		9,35
140.	ULTRASSOM. APARELHO PARA USO TERAPÊUTICO. COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1,0 E 3,3 MHZ (ERA APROX. 3,5 CM2). MODOS DE OPERAÇÃO: CONTINUO E PULSADO NAS FREQUÊNCIAS 100 HZ. TEMPORIZADOR DE ATÉ 30 MINUTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X280X90MM. PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. COM TRANSDUTOR DE 1,0 MHZ E 3,0 MHZ, TUBO DE GEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CABO DE FORÇA.	UNID	1		1.199,00
141.	VASELINA LIQUIDA - LITRO	LITRO	10		35,05
142.	XILOCAINA GEL - 2% - BISNAGA 30G	BISNAGA	50		11,68



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ de 2017, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº006/17 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária :

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2037 MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E FINANCIAMENTO

33903000000 0141 MATERIAL DE CONSUMO

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 06/2017 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto deste instrumento será fornecido de forma fracionada, conforme a necessidade, observado que os quantitativos são estimativos e poderão sofrer decréscimos, conforme legislação pertinente.

6.2 – O objeto da Ata de Registro de Preços será fornecido na sede do FORNECEDOR/PRESTADOR, mediante autorização de abastecimento fornecido por responsável pela Frota Municipal.

6.3 - O FORNECEDOR apresentará semanalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes ao fornecimento do período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao consumo de período de uma semana, será efetuado nas quintas-feiras da semana seguinte, contra-apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, – Centro – CEP. 86.225-000 – Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

d) Advertência;

e) Multa;

f) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.



10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 06/2017 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.